

Decreto Nº 274 - de 27 de Outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 64.265,12 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1707, 11 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 64.265,12 (sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e doze centavos) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.04.129.0048.2.0021-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO SIAT/AF - - - - - R\$ 10.665,12

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.665,12

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 10.665,12

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0211.2.0049-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 20.000,00

Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO

2.05.00.18.542.0022.2.0068-1.500.000 - 3.1.90.11.00 COLETA E TRATAMENTO DE LIXO - - - - - R\$ 3.600,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.600,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 3.600,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.303.0923.2.0253-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 20.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.301.0947.2.0262-1.621.000 - 3.3.90.39.00 ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - APS - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 64.265,12

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 64.265,12

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.04.122.0402.2.0016-1.500.000 - 3.1.90.03.00 MANUTENÇÃO SERVIÇO DIVISÃO PESSOAL - - - - - R\$ 665,12

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 665,12

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 665,12

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0202.1.0017-1.500.000 - 4.4.90.52.00 CONST./MODERNIZAÇÃO ORGÃO ADM. EDUCACIONAL - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 3.000,00

Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO

2.05.00.17.512.0119.1.0038-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO REDE PLUVIAL - - - - - R\$ 3.600,00

2.05.00.17.512.0140.1.0039-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO ESTAÇÃO TRAT. ESGOTO - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 13.600,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 13.600,00

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.15.451.0111.1.0211-1.500.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS PUBLICAS - - - - - R\$ 17.000,00

2.06.00.15.452.0112.1.0047-1.500.000 - 4.4.90.51.00 ABERTURA E MANUTENÇÃO CALÇAMENTO - - - - - R\$ 10.000,00

2.06.00.15.452.0905.1.0208-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E OU REFORMAS DE PRAÇAS E JARDINS - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 37.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 37.000,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.301.0921.1.0217-1.621.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	64.265,12
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	64.265,12

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 27 de Outubro de 2025

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53